

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2.010

Senhor Industrial de Panificação e Confeitaria,

O **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO**, e o único representante das **INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, abrangendo os municípios de São Paulo, Guarulhos, Santa Isabel, Arujá, Poá, Salesópolis, Biritiba Mirim, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Suzano, Taboão da Serra, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, São Lourenço, Juquitiba, Cotia, Vargem Grande Paulista, Osasco, Carapicuíba, Itapevi, Barueri, Jandira, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Cajamar, Mairiporã, Caieiras, Franco do Rocha e Francisco Morato., cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos da categoria e a titularidade do recolhimento e crédito da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL do exercício de 2010**

Sr. Industrial de panificação, se sua empresa receber guias de contribuição sindical de outros sindicatos, não efetue o pagamento, porque, não sendo ele representativo da categoria econômica, não o representa.

Desta forma, enviamos, (GRCS) em anexo, guias impressas com código de barra, para pagamento, neste mês de janeiro, até o dia **31 de Janeiro de 2.010**, devendo o valor devido a ser calculado de acordo com o **Capital Social da empresa**, conforme tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL = VIGÊNCIA: JANEIRO/10

CLASSE DE	CAPITAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	0,01 a 9.524,25	Contribuição Mínima	R\$ 76,19
2	9.524,26 a 19.048,50	0,8 %	R\$ 0,00
3	19.048,51 a 190.485,00	0,2 %	R\$ 114,29
4	190.480,01 a 19.048.500,00	0,1 %	R\$ 304,78
5	19.048.500,00 a 101.592.000,00	0,02%	R\$ 15.543,58
6	101.592.000,01 em diante	Contribuição Máxima	R\$ 35.861,98

EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS

CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	RESULTADO	PARCELA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA
A	B	AxB	D	(AxB) + (D) =
R\$ 6.000,00	-	-	R\$ 76,19	R\$ 76,19
R\$ 20.000,00	0,2 %	R\$ 40,00	R\$ 114,29	R\$ 154,29
R\$ 6.000.000,00	0,1 %	R\$ 6.000,00	R\$ 304,78	R\$ 6.304,78
R\$ 20.000.000,00	0,02 %	R\$ 4.000,00	R\$ 15.543,58	R\$ 19.543,58

NOTA 1: As empresas cujo capital social seja **igual ou inferior** a R\$ **9.524,25** estão obrigadas ao recolhimento da contribuição Sindical mínima de R\$ **76,19 (Setenta e Seis Reais e Dezenove centavo)**, de acordo com o disposto no parágrafo 3 do art. **580** da **CLT** (Alt. Pela Lei nº 7.047 de 1.12.1992).

NOTA 2: O pagamento da Contribuição Sindical fora do prazo legal, sujeitará as cominações prevista no art. **600** da **CLT** e demais legislações aplicáveis à espécie (**Multa , Juros.**)

NOTA 3: Pagar Preferencialmente nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÕES

ANTERO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DO SINDIPAN / AIPAN – SP E IDPC